



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO RODEIO BONITO**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº154/2021, FIRMADO EM 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

Que entre si realizam, de um lado o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pela Prefeita Municipal em Exercício **Sra. Marcia Beatriz Vedana**, brasileira, união estável, residente e domiciliada na rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portadora do CPF sob nº 503.054.500-00, da RG nº 4042397671-SSP/RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CLINICOR S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.437.640/0001-33, sito à Rua Júlio de Castilhos, 290, Sala 05 Centro, na cidade de Rodeio Bonito - RS, estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. Eduardo Steffanello Bastiani, brasileiro, médico portador da Cédula de Identidade nº 3086054057 expedida pela SSP/RS e CPF nº 009.765.780-85, residente e domiciliado na Rua Júlio de Castilhos, 909 cidade de Rodeio Bonito – RS, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **ADITAR** o contrato Nº 154/2021 de prestação de serviços médicos especializados na área de cardiologia para atendimento na Unidade Básica de Saúde no Município de Rodeio Bonito/RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO:** É prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 06 de outubro de 2024 até 05 de outubro de 2025, o prazo de vigência do contrato de nº 154/2021 de prestação de serviços médicos especializados na área de cardiologia para atendimento na Unidade Básica de Saúde no Município de Rodeio Bonito/RS, firmado em 06 de outubro de 2021, Pregão Presencial nº 32/2021, nos termos da cláusula oitava do referido contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO:** Em conformidade com a cláusula sétima do contrato original firmado em 06 de outubro de 2021, é reajustado o valor mensal da prestação dos serviços, conforme variação acumulada positiva do índice do IPCA (IBGE) registrada no período de outubro de 2023 a agosto de 2024, fixado em 3,96728%, passando o valor mensal de R\$7.397,29(Seze mil trezentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos) para R\$7.690,00(Seze mil e seiscentos e noventa reais), a contar de 06 de outubro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original firmado em 06 de outubro de 2021, que não colidem com este Termo Aditivo.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 04 de outubro de 2024.





ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO RODEIO BONITO

**Marcia Beatriz Vedana**  
**Prefeita em Exercício**  
**Contratante**

gov.br

Documento assinado digitalmente  
**EDUARDO STEFFANELLO BASTIANI**  
Data: 04/10/2024 18:24:43-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CLINICOR S/S LTDA**  
**CNPJ: 21.437.640/0001-33**  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

1a

Nome: Amoguelio Lipe  
CPF: 025.873.650-27

2a

Nome: Gabriela Niek Horn  
CPF: 033.754.160-98

**De acordo em data supra:**  
**Anilton Luiz Bortolini**  
**Assessoria jurídica.**  
**OAB/RS 26.314**



Av. do Comercio, 196 | CEP: 98360-000  
Fone: 55 3798 1155  
E-mail: [administracao@rodeiobonito.rs.gov.br](mailto:administracao@rodeiobonito.rs.gov.br)  
CNPJ: 87613204/0001-86